Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Set-2009-09:49-004652-1

MENSAGEM Nº 170/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis os inclusos Projetos de Lei que solicitam autorização legislativa para:

- **Abertura de Crédito Especial**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será utilizado:

 - Aquisição de material de consumo para Secretaria de Agricultura.

- **Abertura de Crédito Suplementar**, no valor de R$ 909.840,00 (novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais), que será utilizado:

 - Aquisição de material de consumo para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

 - Pagamento de Serviços de Terceiros Pessoa Física para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

 - Pagamento de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Face ao exposto, espera-se que a proposição ora apresentada seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 221/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1510	R$	75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.015 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas populares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1510	R$	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 221/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 221/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de Desenvolvimento Rural, manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural, dotação orçamentária Material de Consumo – Fonte 1510, que será utilizado pela Secretaria.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3.3.90.30.00.	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mu... Pato Branco Fls 04

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo de R$ 81.688,00 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais).

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de setembro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

DOTAÇÃO REDUZIDA

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dotacao	Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
16 Habitacao				
16481 Habitacao Rural				
164810048 Programa Casa Propria				
1648100481.015000 Participacao do Municipio na infra-estrutura para construcao de casas no campo				
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES		01510 Taxas - Exercicio Poder de Policia		
632	81.688,00	0,00	0,00	**81.688,00**

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 53

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 221/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 09-Out-2009-10:36-005039-1/1

O Executivo Municipal, com a aprovação do presente Projeto de Lei, que busca autorização para abrir **Crédito Especial,** no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). que será utilizado para a*quisição de material de consumo para Secretaria de Agricultura.*

O recurso indicado para a cobertura do crédito a ser aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria de Agricultura, que possui saldo de R$ 81.688,00, suficiente para a cobertura do crédito a ser aberto.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 8 de outubro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente/Relator

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Fls. 07 Visto

PROJETO DE LEI Nº 221/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1510	R$	75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.015 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas populares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1510	R$	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun... Fls 08 Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4719 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.251, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1510	R$	75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Fonte		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.015 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas populares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1510	R$	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.528, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.251, de 26 de outubro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Abre um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1510	R$	75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.015 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas populares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1510	R$	75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 221/2009

MENSAGEM: 170/2009

RECEBIDO EM: 16 de setembro de 2009

Nº DO PROJETO: 221/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial,** no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
(Aquisição material de consumo para a Secretaria de Agricultura)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 21 de setembro de 2009

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de outubro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de outubro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
A sessão foi presidida pelo vice-presidente Osmar Braun Sobrinho – PR, em virtude da ausência do Presidente Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de outubro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 595/2009

Lei nº 3251, de 26 de outubro de 2009

Decreto 5528, de 26 de outubro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4719, do dia 27 de outubro de 2009.